



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 73/2025

PROCESSO Nº 21000.001808/2025-41

CONTRATO Nº 65/2025, celebrado em 18/07/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0042-01, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS GOULART**, Secretário de Defesa Agropecuária, designado pela Portaria nº 853, de 19 de janeiro de 2023, publicada em edição extra do DOU em 19/01/2023, portador da matrícula funcional nº 1582932, **AUTORIZA** o apostilamento do 1º Termo Aditivo ao Contrato supracitado, firmado com a empresa **ROSANA APARECIDA STERN & CIA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.289.724/0001-46, sediada na Rua Tenente Joaquim Nunes Cabral, 2904 - Vila Santana, em São Paulo/SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, retificar a Cláusula Primeira (Objeto) do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2025** (SEI 44175608).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO

3.1. A Cláusula Primeira (Objeto) do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2025** passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

1.1. **SUB-ROGAR** o Contrato nº 65/2025 à **SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0042-01, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes ao **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**.

1.2. A Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 130007.

1.3. Com a sub-rogação do Contrato nº 72/2025, o CNPJ do CONTRATANTE passa a ser o CNPJ nº 00.396.895/0042-01.

(...)

Leia-se:

(...)

1.1. **SUB-ROGAR** o Contrato nº 65/2025 à **SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0042-01, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes ao **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**.

1.2. A Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 130007.

1.3. Com a sub-rogação do Contrato nº 65/2025, o CNPJ do CONTRATANTE passa a ser o CNPJ nº 00.396.895/0042-01.

(...)

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2025, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

5.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 58, inciso I, e no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

(...)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

(...)

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas corrige erro material.

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GOULART, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 15/09/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **44781025** e o código CRC **48EA7565**.